



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2013 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 11 de março de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 051/2026 - GP

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) Sr(a). **DULCILEIDE VALENTIM LOPES**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Recursos Humanos, Símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SETAF.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 052/2026 - GP

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. **JOÃO VICTOR BARBOSA MARINHEIRO**, do Cargo em Comissão de Diretor de Administração e Comunicação, Símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Comunicação – SEMAC.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 053/2026 - GP

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) Sr(a). **TAMARA MIKAELY DA SILVA**, do

Cargo em Comissão de Chefe de Comunicação e Marketing, Símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Administração e Comunicação – SEMAC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 054/2026 - GP

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **TAMARA MIKAELY DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Diretora de Administração e Comunicação, Símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Comunicação – SEMAC.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 055/2026 - GP

REVOGA PORTARIA Nº 048/2026, QUE CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o cancelamento da viagem, por motivo de saúde e consequentemente sua participação no II Seminário do Observatório de Políticas Públicas: debatendo a Assistência Social, no 10 de março de 2026, as 08hs, no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça do MPRN, localizado na rua: Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária – Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Revoga-se a Portaria 048/2026-GP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2013 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 11 de março de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2026 – GP

CONCEDE PERMISSÃO PARA EMPLACAMENTO A VEÍCULO DE ALUGUEL.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 150 de 15 de abril de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder permissão para o veículo cujas características, estejam abaixo mencionadas seja emplacado na categoria de transporte de aluguel, na forma preceituada pela lei em referência:

PROPRIETÁRIO: BRENO BONINI SIQUEIRA LAZARO
ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO MICROONIBUS
ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – ANO MODELO – 2008
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM
CÓDIGO RENAVAL: 00983487642
COR PREDOMINANTE: BRANCA
PLACA: NNN3J76
CHASSI: 8AC9036728A986690
CAP/POTÊNCIA: 16P - 129CV
PRAÇA Nº 18
CPF DO PROPRIETÁRIO: 064.313.594-45

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN em 11 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057/2026 – GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE FARIAS**, Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de São Rafael/RN, matrícula nº 655, para participar no dia 11 de março de 2026, do PROGRAMA VIGIDESASTRES: Estruturação, responsabilidades e Mobilização de Pontos Focais Municipais para Vigilância em Desastres. O evento ocorrerá a partir da 9:00 hs, no Auditório da sede da 2ª Regional de Saúde, localizada na rua: Dr. João Marcelino, 2130, Abolição – Mossoró/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 058/2026 – GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **JOÃO BATISTA LIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº. 271/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 12 de março de 2026 a 09 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 059/2026 – GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **MARIANA DE LUCENA**, matrícula nº. 170/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 12 de março de 2026 a 09 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 PROC. ADMIN. MSR/RN Nº 793/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.085.417/0001-06; **PROMITENTE CONTRATADA:** 59.478.726 LEIDSON FELIPE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.478.726/0001-87, **OBJETO:** Contratação de serviço de borracharia para atendimento das demandas de manutenção veicular das secretarias municipais da cidade de São Rafael/RN, originalmente com termo inicial em 10 de fevereiro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **SUBSCRITORES:** Francisco Canindé Pinheiro dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.***-***-68 pela Contratante e Leidson Felipe Da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.***-***-32 – pela Contratada.

São Rafael/RN, em 11 de março de 2025.

GILVAN SOARES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2013 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 11 de março de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2026 – GP – C.M.S.R.

Concede ½ (meia) diária ao vereador que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Vereador Fábio da Costa Vale, ocupante do Cargo de Vereador da Câmara Municipal de São Rafael/RN, ½ (meia) diária. Valor Unitário da Diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O valor a ser pago será usado para custear despesas com locomoção e alimentação, em uma viagem à cidade de Natal/RN, para participar de uma Audiência, na Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 12 de março de 2026, em Natal/RN, objetivando tratar de assuntos referentes ao transporte de alunos de São Rafael/RN, para o IERN-RN - Unidade Santana do Matos/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

São Rafael/RN, em 11 de março de 2026

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente

PORTARIA Nº 021/2026 – GP – C.M.S.R.

Concede ½ (meia) diária ao vereador que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Vereador Robson Emídio Rufino, ocupante do Cargo de Vereador da Câmara Municipal de São Rafael/RN, ½ (meia) diária. Valor Unitário da Diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O valor a ser pago será usado para custear despesas com locomoção e alimentação, em uma viagem à cidade de Natal/RN, para participar de uma Audiência, na Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 12 de março de 2026, em Natal/RN, objetivando tratar de assuntos referentes ao transporte de alunos de São Rafael/RN, para o IERN-RN - Unidade Santana do Matos/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

São Rafael/RN, em 11 de março de 2026

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO